

1. **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte MIL FESTAS BUFFET LTDA – ME, que a análise do Auto de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionado concluiu pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, em razão do disposto nos artigos 24 e 26, inciso V e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.182/98, contactado o pagamento do crédito tributário descrito no AINF.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 012008510003164-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.267.806-9
--	------------------------------------

Belém (PA), 19 de setembro de 2017.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 228408**PORTARIA Nº 313, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e Portaria STN nº 495, de 06 de JUNHO de 2017, que aprova a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao bimestre julho / agosto de 2017.

Art. 2º A Receita Corrente Líquida apurada servirá de base de cálculo para os Poderes e Órgãos da administração pública estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

ESPECIFICAÇÃO	RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												R\$ Milhares	
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.764.745	1.884.032	2.147.149	2.828.140	2.166.384	2.090.253	1.800.972	1.956.187	1.999.588	1.964.143	2.013.267	1.907.249	24.522.109	27.327.716
Receita Tributária	1.024.493	1.033.794	995.044	1.124.666	1.083.151	934.716	934.417	1.020.759	1.015.266	1.035.410	1.087.718	1.014.522	12.303.954	13.920.176
ICMS	839.640	834.763	826.199	836.147	891.688	758.192	737.776	828.416	812.992	827.014	863.394	813.616	9.869.839	11.214.687
IPVA	40.074	33.155	39.707	29.553	33.548	29.763	63.062	42.562	51.244	54.120	51.599	48.207	516.594	568.848
ITCD	1.647	2.448	2.350	2.785	1.290	1.136	1.347	958	1.406	1.784	2.276	2.823	22.252	23.650
IRRF	82.278	102.617	67.522	197.082	93.501	85.769	65.574	97.416	85.824	85.727	106.094	84.828	1.154.230	1.170.712
Outras Receitas Tributárias	60.854	60.811	59.266	59.098	63.125	59.857	66.658	51.407	63.799	66.765	64.354	65.048	741.040	942.281
Receita de Contribuições	85.405	102.795	99.920	154.618	102.092	150.221	122.199	121.396	118.612	109.543	117.508	116.699	1.401.007	1.596.378
Receita Patrimonial	75.035	79.792	22.988	106.277	102.665	114.355	63.510	92.989	13.479	56.049	141.115	95.453	963.707	438.531
Receita Agropecuária	4	30	5	18	-	10	3	9	4	11	40	9	142	110
Receita Industrial	1.007	738	1.005	1.231	1.159	886	1.243	1.010	1.072	1.112	1.064	1.076	12.604	6.024
Receita Serviços	40.990	31.232	37.729	42.350	31.064	27.984	54.020	35.724	46.242	45.703	43.999	45.108	482.145	664.172
Transferências Correntes	515.833	569.376	934.672	1.376.518	826.171	844.941	601.529	668.356	771.349	693.724	596.092	613.179	9.011.739	8.387.642
Cota-Parte do FPE	301.006	366.151	674.350	816.336	444.902	571.205	357.403	431.686	488.762	450.711	349.006	395.095	5.646.615	5.056.097
Transferências da L.C. 87/1996	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	5.318	63.819	63.819
Transferências da L.C.61/1989	18.685	19.749	20.639	21.958	18.955	20.843	16.379	19.778	18.557	18.658	20.960	19.613	234.773	285.164
Transferências do FUNDEB	132.860	130.079	182.491	264.989	294.773	182.940	147.734	149.317	167.268	159.905	132.880	133.591	2.078.827	2.168.261
Outras Transferências Correntes	57.964	48.079	51.874	267.917	62.222	64.634	74.694	62.257	91.443	59.132	87.927	59.562	987.704	814.300
Outras Receitas Correntes	21.978	66.276	55.785	22.463	20.084	17.139	24.051	15.945	33.565	22.591	25.731	21.203	346.809	2.314.682
DEDUÇÕES (II)	456.620	476.765	554.016	704.940	474.901	543.305	460.086	474.511	521.551	505.503	503.017	517.578	6.192.794	6.385.050
Transf Constitucionais e Legais	237.541	232.445	234.221	235.043	250.587	211.983	223.233	238.059	235.815	242.148	252.930	234.769	2.828.776	3.123.069
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	45.326	54.908	50.488	101.229	49.827	54.443	46.861	54.880	52.149	50.121	53.857	52.857	666.945	414.994
Contrib.p/ Custeio Pensões militares													-	
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	207	166	380	311		160	115	113	115	134	484	184	2.369	1.306
Dedução de Rec p/ Form do FUNDEB	173.546	189.246	268.927	368.357	174.487	276.720	189.877	181.459	233.472	213.101	195.745	229.768	2.694.705	2.845.682
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.308.125	1.407.267	1.593.133	2.123.200	1.691.483	1.546.947	1.340.886	1.481.676	1.478.036	1.458.641	1.510.250	1.389.671	18.329.314	20.942.666
Transferências da União aos Estados relativas às Emendas (VI) ¹				2.199					198				2.397	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)=(III - VI)	1.308.125	1.407.267	1.593.133	2.121.001	1.691.483	1.546.947	1.340.886	1.481.676	1.477.838	1.458.641	1.510.250	1.389.671	18.326.917	20.942.666
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 19/Set/2017 e Hora de emissão 12h .														
NOTA:														
¹ Informação disponível no Portal do Tesouro Nacional na internet, na página http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais , na opção "5 - Dados Consolidado" no tópico "Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais /transfereidas aos Estados"														

Protocolo: 228523